



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO
Por 9 X 0
EM 07/03/2024
C. Inácio Branco
Presidente

INDICAÇÃO N° 34/2024

Referência: Solicita da Gestão Municipal a realização de palestras educativas e informativas sobre saúde da mulher e lei maria da penha nos CRAS, CREAS e UBS durante todo o mês de março no município, em alusão a mês internacional da mulher.

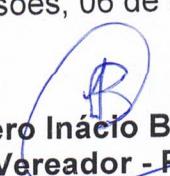
Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Gilberto Gonçalves, solicitando a realização de palestras educativas e informativas sobre saúde da mulher e lei maria da penha nos CRAS, CREAS, CAPS e UBS durante todo o mês de março no município, em alusão a mês internacional da mulher, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

O mês de março é um marco na luta dos direitos das mulheres em todo o mundo, devendo a municipalidade realizar através de seus profissionais, sejam psicólogos, assistentes sociais, guardas municipais, entre outros, realizarem palestras educativas sobre saúde da mulher, direitos das mulheres e sobre a lei maria da penha em locais de grande fluxo de pessoas, principalmente mulheres, como nos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializados de Assistência Social – CREAS, Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, entre outros, pois o município dispõe de um corpo técnico especializado em diversas áreas, podendo serem utilizados na melhoria do acesso à informação e conhecimento de nossas cidadãs sobre assuntos de seu interesse, como prevenção de doenças, saúde da mulher, direitos e garantias sociais, sobre a lei maria da penha e sua rede de proteção, entre outros assuntos e temas pertinentes, fortalecendo assim o acesso à informação dessas mulheres e que muitas vezes necessitam apenas dos conhecimentos adequadas sobre os seus direitos e deveres demonstrando a preocupação da gestão municipal com essas mulheres e o bem estar e saúde delas e de suas famílias.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Gilberto Gonçalves que certamente pela atenção primordial com a saúde, segurança e os direitos de nossas mulheres, adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 06 de março de 2023.


Cícero Inácio Branco
Vereador - PP